

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

TRUKING TRANSPORTES, LDA

INTRODUÇÃO

Fundada em 1999, a **TRUKING TRANSPORTES, LDA.**, assumiu desde a sua constituição um forte compromisso com os valores éticos do rigor, da integridade e da transparência, conforme expresso no Código de Conduta para a Prevenção da Corrupção.

No âmbito do cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecer o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a TRUKING TRANSPORTES, LDA., adota um Programa de Cumprimento Normativo, tendo em vista, de forma ampla, prevenir e reprimir a corrupção, os conflitos de interesses e as diversas formas de falta de transparência aos quais pode estar exposta no exercício da atividade.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN) - composto por um Código de Conduta, pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), pela implementação de um Canal de Denúncia interno, pela adoção de um programa de formação e a pela designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) – é aplicável a todos os nossos trabalhadores mas também nas relações que estabelecidas com parceiros, clientes, fornecedores e entidades públicas, tendo em vista a promoção de uma cultura transversal de integridade e transparência.

OBJETO E ÂMBITO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas abrange toda a organização e atividade da TRUKING TRANSPORTES, LDA. A plena implementação do PCN pressupõe que todos detenham um conhecimento mínimo do elenco normativo essencial relativo ao fenómeno da corrupção e infrações conexas, o qual pode ser consultado no Código de Conduta para a prevenção da corrupção, sem prejuízo da consulta do Código Penal e demais legislação.

O RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

O responsável pelo cumprimento normativo é Maria José Costa Sequeira Henriques Costa, a quem cabe assegurar e acompanhar o cumprimento dos vários instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

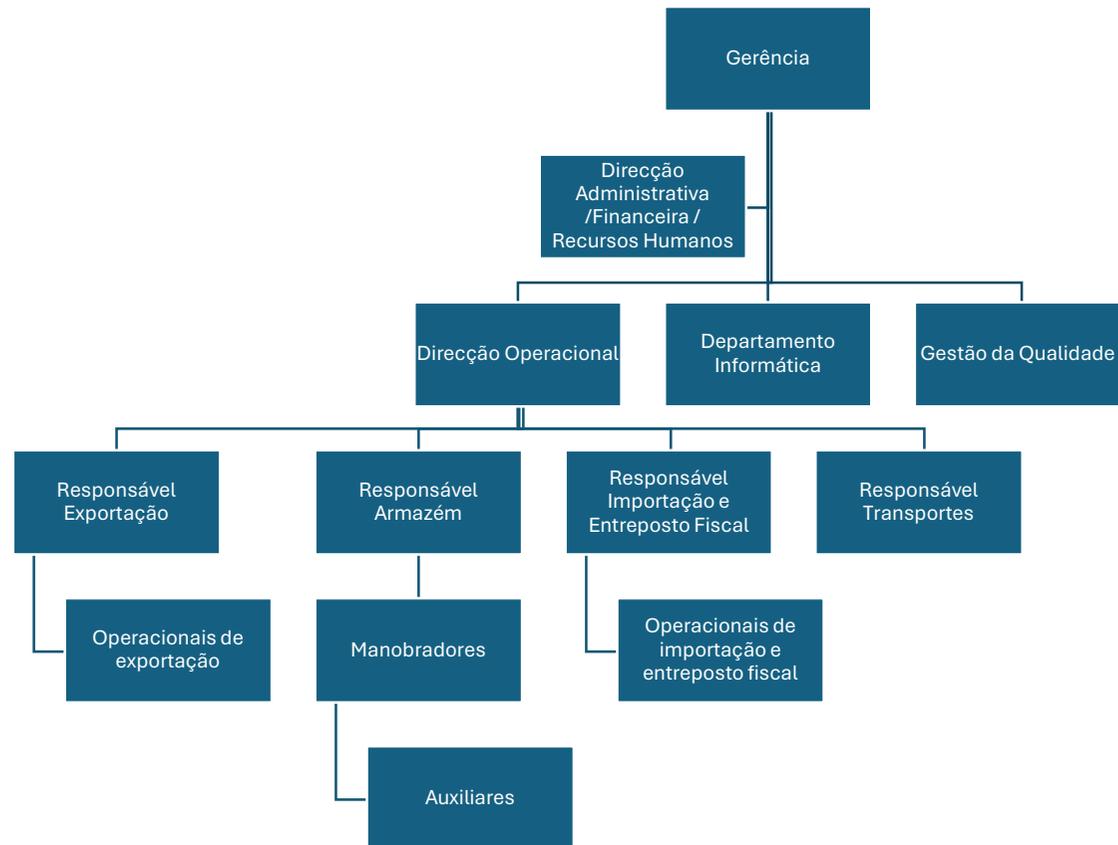
O responsável pelo cumprimento normativo deve:

- assegurar e acompanhar de forma permanente o cumprimento dos vários instrumentos do programa de cumprimento normativo;
- elaborar os relatórios de avaliação da execução do PPC;
- elaborar um relatório por cada infração cometida, do qual conste a identificação das regras violadas, a sanção aplicada e as medidas adotadas ou a adotar

O RCN exercerá as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

II – ESTRUTURA ORGÂNICA



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

METODOLOGIA E MATRIZ DE RISCO

A avaliação de risco contém, inevitavelmente, um certo grau de subjetividade proveniente do conhecimento profundo das características e especificidades da organização, dos procedimentos já instituídos, do meio em que se insere, da atividade exercida e do grau de confiança nos trabalhadores:

Nível de risco
1 (Baixo)
2 (moderado)
3 (elevado)

A determinação do nível de risco resulta da ponderação da Probabilidade de ocorrência do risco (PO) e do impacto previsível (IP) da ocorrência do risco, tendo em conta os seguintes fatores e critérios:

Probabilidade de ocorrência do risco (PO):

- **Baixa (1):** quando a probabilidade de ocorrência é reduzida e a sua prevenção é assegurada pelo cumprimento das medidas preventivas e/ou corretivas;
- **Média (2):** Quando o risco pode ocorrer pontualmente, sendo possível mitigá-lo através da adoção de medidas preventivas ou quando, apesar da ocorrência, o risco é passível de correção e/ou regularização;
- **Alta (3):** Quando o risco pode ocorrer de forma regular ou quando as medidas preventivas e corretivas adotadas se revelam ineficazes;

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Impacto previsível da ocorrência do risco (IP)

- **Baixo (1):** Impacto com efeito nos procedimentos internos, sendo os custos associados pouco significativos
- **Médio (2):** Impacto no desenvolvimento da atividade e/ou processo produtivo e/ou com impacto médio na reputação da organização
- **Alto (3):** impacto com implicações no plano interno, ou seja, na atividade desenvolvida e/ou no processo produtivo, com custos significativos financeiros e/ou na reputação da organização (plano externo).

Modelo:

		Probabilidade de ocorrência (P.O.)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (I.P.)	Baixa (1)	1	1	2
	Médio (2)	1	2	3
	Alto (3)	2	3	3

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

O PPR resulta de uma análise ampla da organização, da qual resultou a identificação dos riscos em cada departamento e/ou área de atividade, bem como as medidas preventivas e corretivas que reputamos mais adequadas a mitigar esses mesmos riscos.

ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO/RECURSOS HUMANOS					
Atividades	Riscos potenciais	P.O.	I.P.	G.R.	Medidas preventivas/corretivas
Recrutamento e seleção de pessoas	Ausência de independência e/ou conflito de interesses com influência na decisão de contratar / não contratar	2	1	1	- Implementação de Código de Conduta; - obrigatoriedade de comunicar a existência de conflito de interesses; - obrigatoriedade de comunicação da existência de relações pessoais e/ou familiares com candidatos e/ou recrutadores; - processos de seleção e recrutamento conduzidos por 2 ou mais recrutadores e/ou gerentes
	Exercício de atividade em acumulação com exercício de funções públicas ou privadas	2	2	2	- implementação de procedimento prévio de autorização de acumulação de funções

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Acesso e utilização indevida de dados e ou informações de carácter confidencial ou privado				- implementação de Código de Conduta; - formação profissional - limitação e controlo do acesso à informação
Formação	Informação insuficiente ou falta de sensibilização dos trabalhadores para o RGPC	1	1	1	- Plano de Formação - divulgação dos instrumentos do PCN - sensibilização para a necessidade e importância da formação no âmbito do RGPC
Avaliação de desempenho	Ausência de independência e favorecimento/desfavorecimento na avaliação	1	2	1	- especificação de critérios objetivos de avaliação de desempenho - decisão final sujeita a dupla validação
Processamento salarial	Manipulação da informação tendo em vista a realização de pagamentos indevidos	1	1	1	- segregação de funções entre processamento salarial e pagamentos - dupla conferência de pagamentos
Movimentação De contas bancárias	Desvio de fundos tendo em vista obter uma vantagem ilícita/indevida	1	2	2	- acesso restrito a credenciais - realização de conciliações bancárias periódicas - sistema de dupla conferência e autorização para realização de movimentos

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

<p>Parcerias e patrocínios</p>	<p>Ofertas indevidas com vista a obter uma vantagem ilícita</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>- Implementação do Código de Conduta; - Formação em matéria de corrupção e conflito de interesses - controlos e auditorias internas</p>
<p>Apoios e financiamentos públicos</p>	<p>Suborno e/ou ofertas indevidas com o objetivo de influenciar resultados</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>1</p>	<p>- implementação de Código de Conduta - formação no âmbito do RGPC</p>
	<p>Desvio ou utilização indevida de subsídios e apoios financeiros</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>1</p>	<p>- implementação de Código de Conduta - formação no âmbito do RGPC - controlo interno e monitorização da utilização dos fundos</p>
<p>Pagamentos e recebimentos</p>	<p>Realização de pagamentos indevidos</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>- Conferencia mensal de saldos e movimentos - Conferência de suporte documental</p>
	<p>Manipulação dos orçamentos forma a sobrefaturar ou subfaturar</p>	<p>1</p>	<p>3</p>	<p>2</p>	<p>- sistema de controlo informáticos - aprovação de orçamentos pela Gerência</p>
	<p>Desvio de dinheiro (numerário) do caixa</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>- fundo fixo no caixa - controlo diário e mensal através da folha de caixa</p>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Pagamento de despesas não documentadas, não registadas, não autorizadas e não relacionadas com a atividade	1	3	2	- revisão mensal dos extratos bancários de contas e cartões bancários - dupla conferência
DIRECÇÃO OPERACIONAL					
Atividades	Riscos potenciais	P.O.	I.P.	G.R.	Medidas preventivas/corretivas
Manipulação de mercadorias de terceiros	Furtos/roubos/perda de mercadorias	2	3	2	- formação; - controlos internos; - sistema de vigilância; - controlos aleatórios;
Relação com clientes	Suborno, tráfico de influências, ofertas indevidas	1	3	2	- Implementação do Código de Conduta; - formação sobre o RGPC - Registo de todas as interações com entidades e funcionários públicos - interações realizadas com pelo menos dois intervenientes

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Negociação e fixação de preços ou oferta de descontos em troca de benefícios pessoais	1	3	2	- dupla aprovação de orçamentos e descontos; - aprovação de orçamentos pela Gerência
Compras / contratação de serviços ou fornecedores	Aquisição de materiais e/ou contratação de serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou benefícios pessoais	1	3	3	- implementação do Código de Conduta - formação no âmbito do RGPC - dever de declaração de conflito de interesses e/ou da existência de relações pessoais - segregação de funções entre quem identifica a necessidade e quem contrata
	Favorecimento na contratação de fornecedores/ prestadores de serviços	1	3	2	- implementação do Código de Conduta - Registo de preços de materiais/serviços da entidade contratada e das várias entidades consultadas - comunicação de situação de conflito de interesses - identificação clara das partes relacionadas - segregação de funções entre quem contrata e quem identifica a necessidade

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	situações de suborno/corrupção, em nome da organização	2	3	3	- implementação do Código de Conduta - inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos
Alocação e gestão de recursos/materiais	Utilização indevida, apropriação indevida ou roubo de recursos/mercadorias	2	2	2	- Controlo de acessos - realização de inventários - Controlo de entradas e saída de materiais
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
Atividades	Riscos potenciais	P.O.	I.P.	G.R.	Medidas preventivas/corretivas
Tratamento de informações / dados pessoais	Acesso e utilização indevida de dados e/ou informações de carácter confidencial ou privado	1	3	2	- implementação de Código de Conduta - sensibilização para o cumprimento do RGPC e política de privacidade - limitação e controlo do acesso à informação
Alocação e gestão de recursos/materiais	Utilização indevida, apropriação indevida ou roubo de recursos/materiais	1	2	2	- Controlo de acessos; - inventários - Controlo de compras

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

TRANSVERSAIS					
Atividades	Riscos potenciais	P.O.	I.P.	G.R.	Medidas preventivas/corretivas
gestão da utilização de viaturas	Utilização indevida para fins pessoais	2	2	2	- implementação e cumprimento do regulamento interno de utilização de viaturas - controlo de consumos
Acesso a informações/dados confidenciais	Divulgação / acesso indevido	1	3	2	- formação - controlo de acessos - controlo de segurança do sistema contra acessos não autorizados
Acompanhamento de fiscalizações, inspeções, vistorias e licenciamentos	Suborno a funcionários e agentes de autoridade durante a ocorrência de ações de fiscalização, inspeções, vistorias e processos de licenciamento	1	3	2	- implementação do Código de Conduta - formação no âmbito do RGPC - Registo de todas as interações - acompanhamento realizado preferencialmente por dois colaboradores
Tramitação de processos de importação/exportação	Violação de normas legais com objetivo de obter benefícios ilegítimos para si ou para terceiros	1	3	2	- implementação do Código de Conduta; - formação; - auditorias aos procedimentos - controlos aleatórios de processos

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Recebimento ou oferta de vantagem	1	2	1	- implementação do Código de Conduta - formação sobre o RGPC - dever de comunicar a existência de conflito de interesses; - dever de comunicar a existência de relações pessoais e/ou familiares
	Oferta de presentes ou benefícios inadequados, suscetíveis de condicionar ou que aparentem condicionar a isenção, transparência e integridade	1	2	2	- Implementação do Código de Conduta; - formação sobre o RGPC - Proibição da oferta e recebimento de presentes ou benefícios de valor superior a 150,00
Gestão e tratamento de denúncias	Falta de independência, isenção e imparcialidade na receção e tratamento das denúncias	1	3	2	- formação - designação de dois responsáveis pela receção e tratamento das denúncias

V - REVISÕES

O Responsável pelo cumprimento normativo acompanha permanentemente a implementação e cumprimento do PPC e o cumprimento do RGPC:

- Anualmente, no mês de abril, elaborará relatório de avaliação da execução e eficácia das medidas preventivas e riscos identificados no PPR.
- Anualmente, no mês de outubro, elaborará relatório de avaliação das situações de risco máximo.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

V - DIVULGAÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos e os respectivos relatórios de avaliação são divulgados na página oficial da TRUKING TRANSPORTES, LDA. na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respectivas revisões ou elaboração.

VI - VIGÊNCIA E REVISÃO

- O presente Plano de Prevenção de Riscos entra em vigor após aprovação pela Gerência.
- O presente Plano de Prevenção de Riscos é divulgado, na sua versão mais atual, aos seus trabalhadores.

Elaborado em **13 de junho de 2022**

1ª revisão: 12/02/2025